



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 84/2024.

Laguna Carapã /MS, 16 de abril de 2024.

“Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a substituição de membro do Conselho – CMAS, com mandato de 05(cinco) meses e 3(três) dias, conforme a Lei Municipal n°. 487/2015, como segue:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Trabalhadores da Área: Suplente: **Maia Caroline Silva Marques** substituindo: **Aline Martins Artheman**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto GP/MLC Nº 84/2024, de 16 de abril de 2024

“Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a substituição de membro do Conselho – CMAS, com mandato de 05(cinco) meses e 3(três) dias, conforme a Lei Municipal nº. 487/2015, como segue:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Trabalhadores da Área: Suplente: **Maia Caroline Silva Marques** substituindo: **Aline Martins Artheman**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado